



APELAÇÃO
nº 0018359-87.2023.8.19.0001

DESPACHO

1. Considerando que o recurso foi interposto sem o recolhimento das custas, regularize-se o preparo no prazo de 05 dias, na forma do artigo 1.007, § 4º c/c art. 1.017, §1º do CPC, sob pena de deserção.

2. Decorrido o prazo, certifique a Secretaria acerca do correto recolhimento. Após conclusos.

| (5)

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.

DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS